

Id:0471B0AC655CA310



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
GABINETE
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro –
CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023/PMPII/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2023 PMPII/PI.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico e Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADIUDICO E HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 do processo administrativo nº. 862/2023 PMPII/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPII/PI, conforme abaixo descrito:

Objeto: Encaminham-se os autos do processo administrativo, que solicita a contratação de empresa responsável pela confecção e fornecimento de kits personalizados a fim de serem entregues as crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz-PCF, conforme documentação em anexo.

FAVORECIDO: Cassio Giuliano Honorato Andrade
CNPJ: 13.236.090/0001-66
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: **Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2023

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal /PMPII/PI

Id:09FEC68DDB84A17F



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: sms.santafilomena@hotmail.com
Rua Antonino Freire, s/n, Bairro São João, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0003-86



Portaria nº 01/2023 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA -PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observando as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena-PI, conforme determinação legal do Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena-PI será presidida pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde de Santa Filomena -PI .

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Santa Filomena -pi, no dia 23 de março de 2023.

Art. 4º - A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Araci Orsano Pereira Carneiro
Coordenador Geral: Helma Martins Alves Duarte
Coordenadores Adjuntos:
Secretária Executiva: Natacha Rodrigues de Carvalho
Tesoureira: Hedilayne Martins Alves
Secretaria de Credenciamento: Luah Souza Nogueira
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Wallacy Moura
Relator Geral: Jackeline de Oliveira Moura

Art. 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: assumir reponsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o coordenador geral e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureira: Ordenar a receita e as despesas da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Encarregar-se-á de divulgar a conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da conferência, e elaborar o relatório final da conferência.

Art. 7º - Os delegados e seus suplentes serão indicados e apresentados através de ofício expedido pelas seguintes instituições:

- Comunidades da Zona urbana ou rural do município de Santa Filomena: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela associação comunitária respectiva;
- Associações civis não comerciais com sede em Santa Filomena: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela instituição;
- Instituições de ensino públicas e privadas com sede em Santa Filomena: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela instituição;
- Instituições religiosas com sede em Santa Filomena: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela instituição;
- Instituições/órgãos públicos federais, estaduais ou municipais com sede em Santa Filomena: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela instituição/órgão;
- Trabalhadores de saúde: 02(dois)delegados e 02(suplentes), por categorias profissionais, mediante ofício e ata de reunião da categoria para indicação dos representantes;
- Trabalhadores em geral: 01 (um) delegado e 01(um) suplente, por categoria profissional, mediante ofício e ata de reunião da categoria para indicação dos representantes;
- Conselho Municipal de Saúde: todos são delegados natos;

Art. 8º - Somente os delegados têm direito a voto, não podendo ser substituídos nas votações, exceto pelo seu suplente.

Art. 9º - As deliberações serão tomadas em votação direta, tomando-se como aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples de votação.

Art. 10 – A apresentação de propostas deverá ser realizada à Mesa Diretora da VI Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena durante os trabalhos de elaboração de propostas, não podendo ser incluídas propostas posteriormente ao encerramento desta etapa.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA -PI Estado do Piauí, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Helma Martins Alves Duarte
Secretária Municipal de saúde

Helma Martins Alves Duarte
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2023
SANTA FILOMENA - PI